



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 24/25 10335

Exonera Pascoal Borges Alé Fernandes do cargo de Secretário de Estado para as Telecomunicações e Tecnologias de Informação.

Decreto Presidencial n.º 25/25 10336

Exonera Helder Jonas Leonardo Marcelino do cargo de Secretário de Estado para o Turismo.

Decreto Presidencial n.º 26/25 10337

Exonera Edgar Marcelino dos Santos Hilário do cargo de Vice-Governador da Província do Bié para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 27/25 10338

Exonera Elmano Inácio Herculano Francisco do cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 28/25 10339

Exonera Victor da Silva do cargo de Vice-Governador da Província do Moxico para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 29/25 10340

Nomeia Pedro Camilo da Costa Sapula para o cargo de Vice-Governador da Província do Moxico Leste para o Sector Político, Social e Económico e Mário Anderson Mutupa para o cargo de Vice-Governador da Província do Moxico Leste para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 30/25 10341

Nomeia José Fernando Tchatuvela para o cargo de Vice-Governador da Província do Bié para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, Helena Lourenço Chimena para o cargo de Vice-Governadora da Província do Cubango para o Sector Político, Social e Económico, João Bonifácio Cassanga para o cargo de Vice-Governador da Província do Cubango para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas, Agostinho Pedro António para o cargo de Vice-Governador da Província do Icolo e Bengo para o Sector Político, Social e Económico e Zenilda Leila do Amaral Mandinga para o cargo de Vice-Governadora da Província do Icolo e Bengo para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

Decreto Presidencial n.º 31/25 10342

Nomeia André Zinga Nkula para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuando para o Sector Político, Social e Económico e Claudiosvaldo da Glória Nunda Muhongo para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuando para os Serviços Técnicos e Infra-Estruturas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 57/25 de 10 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos das disposições combinadas da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto Orgânico do Instituto Angolano das Comunicações — INACOM, o seguinte:

1. É nomeada Dedaldina Raimundo Manuel para o cargo de Administradora Executiva do Conselho de Administração do Instituto Angolano das Comunicações — INACOM.

2. Ao Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social é delegada competência para conferir posse à entidade ora nomeada.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Janeiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0052-Q-PR)

IMPrensa NACIONAL - E.P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
E-mail: dr-online@impresnanacional.gov.ao
Caixa Postal n.º 1306



INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensa-nacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 535 542,99
A 1.ª série	Kz: 793 169,13
A 2.ª série	Kz: 413.899,61
A 3.ª série	Kz: 328.474,14

O prego de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma Jurisnet.